

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.200 /

“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 8.466, de 03 de maio de 2008,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para criação de dotações orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Requalificação Turística do Mercado Municipal

02.07.02.04.695.0404.1113.449051 - Obras e Instalações 220.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PNAP - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola

02.09.02.12.365.1205.2647.339030 - Material de Consumo 160.000,00


Total R\$ 380.000,00


Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

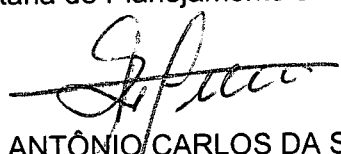
02.07.02.17.512.1801.1108.449051-400 - Obras e Instalações R\$ 380.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE MAIO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


CIBELE T. MELO BENJAMIN
Secretária de Planejamento e Coordenação


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3003, de 04/05/2008.